



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

CARTILHA DA Paralisação de 24 horas

A PARTIR DE 20/10/16

INÍCIO: 08 horas de 20 de outubro 2016

TÉRMINO: 08 horas de 20 de outubro 2016

CONSIDERANDO o compromisso firmado pelo Governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg, PSB/DF, no sentido de manter a isonomia legal e histórica da Polícia Civil do DF com a Polícia Federal;

CONSIDERANDO as atuais condições degradantes de trabalho às quais os Policiais Cíveis do Distrito Federal estão sendo submetidos, bem como, a insuficiência de efetivo para atendimento das necessidades da população do DF, o Sinpol-DF, visando a reestruturação da carreira e a melhoria de atendimento à população e dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que, de forma intransigente, o GDF encerrou as tratativas salariais com a categoria e tem tratado policiais civis de forma diferenciada em relação às demais forças de segurança do DF;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública do DF é mantida pela União, com verbas do Fundo Constitucional, o qual terá um incremento de cerca de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) em 2017 e, com este valor, é possível recompor parte das perdas inflacionárias de 47% que os policiais acumulam nos últimos anos;

CONSIDERANDO que todas as carreiras do GDF já tiveram seus reajustes aprovados em lei e que no Governo Federal todas as carreiras também fizeram acordos de reposição salarial, ficando de fora apenas a PCDF, em razão da intransigência do Governador Rollemberg;

CONSIDERANDO que é inconcebível e inaceitável a forma diferenciada como o GDF vem dispensando à Polícia Civil, uma vez que alega crise financeira e impossibilidade de negociar recomposição com a categoria, ao mesmo tempo garante aumento salarial apenas à PMDF e CBMDF e que este tratamento diferenciado entre as forças, privilegiando umas em detrimento de outra, têm gerado grande conturbação na Segurança Pública do DF, de forma geral;

CONSIDERANDO uma das alegações do GDF à imprensa, para cumprir o aumento do auxílio moradia dos militares, foi que ele não vem da fonte 100 e não impacta na LRF, isso nos traz ainda mais indignação uma vez que esse argumento foi colocado diversas vezes pelo SINPOL nas mesas de negociação. Ou seja, mais uma vez o GDF foi desigual no tratamento; Portanto, assim como há recursos para pagar os militares, também há recursos para pagar os policiais civis;

CONSIDERANDO que não existe isonomia entre os policiais civis e militares, uma vez que os policiais civis não recebem diversas vantagens recebidas pela caserna, tais como auxílio moradia, fardamento, licenças prêmio, traslado, transporte. Os policiais também não têm direito a horas extras, recebidas pelos militares na forma de “serviço voluntário”. Também não possuímos escolas ou hospitais para os servidores e seus familiares. Assim, se há isonomia, também queremos receber esses benefícios;

CONSIDERANDO que o SINPOL/DF tem alertado a Direção Geral da PCDF e o GDF sobre as precárias condições de recursos humanos da Polícia Civil, o que acaba gerando sobrecarga de trabalho e atraso nas investigações;

CONSIDERANDO que os policiais civis lotados no plantão estão cumprindo escala semanais de 48 horas, sem direito à compensação ou recebimento de adicional noturno ou horas extras;

CONSIDERANDO que há equipes de plantão compostas por apenas 2 policiais civis, colocando-os em risco de morte, bem como quebrando protocolos de segurança orgânica das unidades;

CONSIDERANDO que as equipes de plantão e de Ceflag estão funcionando com número mínimo, inadequado para a quantidade gigantesca de trabalho;

CONSIDERANDO que as equipes de plantão não estão compostas de forma completa, sendo necessária a presença obrigatória de agentes de polícia, agentes policiais de custódia, escrivães de polícia e delegado de polícia, o que tem trazido por parte de alguns cargos o acúmulo de função bem como o desvio de função, uma ilegalidade;

CONSIDERANDO que as unidades policiais, em regime de expediente, também tem apresentado déficit nas equipes de investigação e cartórios, gerando acúmulo de função e desvio de função, tendo-se a notícia em praticamente todas as delegacias de agentes de polícia e escrivães de polícia estarem exercendo atribuições que não são típicas de seus cargos;

CONSIDERANDO que a Direção Geral não adotou nenhuma medida em atenção à Recomendação nº 02/2016-MPDFT, para a reabertura das delegacias no horário de 24 horas, tais como a revogação das cessões, retorno dos agentes policiais de custódia para a PCDF, convocação dos 217 aprovados no último concurso ou reestruturação do organograma da PCDF;

CONSIDERANDO que a DG/PCDF está apenas remanejando policiais das seções de investigação para os plantões, desprestigiando a atividade precípua da PCDF, qual seja a persecução penal;

CONSIDERANDO que é necessário que o MPDFT, por meio das Procuradoria de Defesa do Cidadão e do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial fiscalize também as denúncias acima citadas, uma vez que, em última análise, é a sociedade quem perde com o atraso das investigações e falta de prisões de criminosos;

CONSIDERANDO que nenhuma medida foi tomada pelo Governo do Distrito Federal, bem como pela Direção Geral da PCDF de forma a melhorar as condições acima citadas, os policiais civis, por meio de seu sindicato, decretam paralisação de algumas atividades pelo período de 24 horas a contar das 08 horas do dia 20 de outubro de 2016.

1. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS:

1.1. CEFLAGs:

- Realizará somente os procedimentos de flagrante delito (IPs e TCs);
- Não se fará registro de ocorrências salvo as em crimes de natureza grave **(Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico);**

- Os agentes só deverão sair para diligências dos flagrantes e em viaturas descaracterizadas (durante o horário do expediente);
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Delegado de Polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas a ocorrência de flagrantes;
- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização deste equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça.

1.2. PLANTÃO:

- Todos os flagrantes deverão ser encaminhados para as CEFLAGs, inclusive durante o expediente;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas a ocorrência de flagrantes;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça;
- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização deste equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone.

1.3. CARTÓRIO:

- Não realizará qualquer atividade cartorária, a exceção daqueles relacionados com as ocorrências registradas pelo plantão conforme item anterior e dos inquéritos policiais de réu preso;
- Não produzirá ou tramitará qualquer tipo de documento como ofícios ou memorandos;

1.4. SEÇÕES DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (SIG-SAM-SIC/VIO-SPCOM):

- Todos os servidores lotados nessas seções deverão realizar escala de revezamento a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão e esclarecimentos à população sobre os prejuízos do sucateamento da PCDF e da investigação criminal;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações, exceto as atividades que objetivem a prisão de autor(es) de crimes graves em flagrante **(Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico)**.

1.5. SEÇÕES DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - SRDs:

- Não será iniciada qualquer nova investigação;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações.

1.6. SAAEI e SPCOM:

- Não realizará qualquer atividade, inclusive não tramitará ou receberá qualquer tipo de documento;
- Não fará vistorias de alvarás;

2. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS:

- As especializadas que possuem serviço de plantão seguirão os mesmos métodos aplicados aos plantões e expediente das circunscricionais;
- Não será iniciado ou dado qualquer tipo de andamento a investigações criminais; exceto as atividades que objetivem a prisão de autor(es) de crimes graves em flagrante **(Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico)**.
- A DCPI fará as baixas dos mandados de prisão, não haverá operações ou diligências para cumprimento de mandados;
- DCRFV: Veículos - somente alterações/lançamentos no Sistema, conforme houver registro de ocorrências autorizadas por esta cartilha;
- DCAs - Não irão realizar escoltas e transportes de adolescentes infratores.

2.1 DEAM:

- Todos os flagrantes serão realizados;

- Ocorrências que necessitem de medidas protetivas somente serão realizadas em caso de lesão corporal grave à vítima e serão encaminhadas ao delegado de polícia;
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao delegado de polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas;

2.2 DOE e DOA

- Apoiará, quando solicitado, as unidades policiais para garantir a segurança ou atendimento de ocorrências de natureza grave (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico**).

3. **DEMAIS UNIDADES:**

3.1 CIAD e DITEC:

- Não atenderá ao rádio, exceto nos casos de risco para o policial;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do 197 se restringirá ao processamento de situações e denúncias relacionadas a flagrantes ou risco ao policial;
- Somente serão feitas as alterações nos sistemas, nos casos de ocorrências autorizadas por essa cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico**).

3.2 DICOE

- Na Delegacia virtual não serão feitas as homologações das ocorrências;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do disque-denúncia (197 - call center) se restringirá apenas a opção 04, a qual é exclusiva aos Policiais Civis;
- Não serão realizadas quaisquer análises criminais;

3.3 CORREGEDORIA:

- Não haverá expedição de certidões de antecedentes criminais (as já solicitadas e concluídas também não serão entregues);

- Ouvidoria: Funcionará normalmente;
- Somente atuará em inquéritos relativos a réu preso e urgências cautelares;
- Os prazos continuarão a ser cumpridos a fim de evitar prejuízos aos procedimentos, apenas em relação aos réus presos;
- Todas as requisições da justiça serão encaminhadas aos policiais em suas unidades;
- O protocolo funcionará apenas nos casos de expedientes com prazo a vencer em 20/10/16.

3.4 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL:

3.4.1 -DTE – Divisão Técnica de Ensino: Somente o Curso de Progressão Funcional terá continuidade.

3.4.2 -DAE – Divisão de Apoio ao Ensino: Deverá prestar apoio logístico apenas às atividades relacionadas ao Curso de Progressão Funcional. Todas as demais atividades, inclusive as externas prestadas a outros órgãos, deverão ser suspensas;

a) A Biblioteca permanecerá fechada ao público ;

b) O Museu de Armas permanecerá fechado ;

3.4.3 -DGC – Divisão de Gerência de Cursos: atividades suspensas

3.4.4 -DIPCOM – Divisão de Polícia Comunitária: Deverá suspender todos os cursos e atividades de capacitação previstas ou agendas, incluindo a realização de palestras sobre drogas e os eventos do Museu Itinerante de Drogas.

a) O Museu de Drogas permanecerá fechado ao público .

3.4.5 -SCF – Serviço de Condicionamento Físico: Deverá suspender aos cursos de Judô e Muay Thai. Somente as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade;

3.4.6 -SAT – Serviço de Adestramento Técnico: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e atividades de capacitação, instruções e utilização dos estandes, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados;

3.4.7 -SCI – Serviço de Capacitação em Informática: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e

atividades de capacitação, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados.

3.5 DRM:

- Não atenderá as solicitações de material para as unidades da PCDF;

4. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

4.1 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

- Somente serão realizados as perícias e exames relacionados aos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico**);
- Não serão realizadas as perícias nos pátios da DP, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico**);
- Não deverão ser realizadas as perícias da lista de ocorrências pendentes;

4.2 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

4.2.1 POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO / POSTOS NA HORA

- Não haverá atendimento ao público. Os requerentes agendados para segunda serão reagendados para datas mais próximas ou encaixados nos dias subsequentes, conforme a realidade de cada posto ou Na Hora;
- Não haverá entrega de identidades durante a paralisação;

4.2.2 Identificação Criminal:

- Só será realizada em caso de flagrante de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Tráfico**);

4.2.3 Equipes de Perícia:

- Só realizará as perícias das ocorrências dos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico)**;
- Todas as perícias internas e exames ficarão suspensos durante a greve, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de flagrantes de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico)**;
- Não haverá deslocamento para local de crime, exceto em caso de flagrante de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico)**;
- Não haverá realização de perícias no pátio, exceto em caso de flagrante de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico)**;

4.2.4 Expediente no II/PCDF:

- Não serão expedidos laudos nem haverá a execução de nenhum tipo de atividade interna;
- Estão suspensos os atendimentos ao público durante a paralisação;
- Os retratos falados agendados serão remarcados para datas futuras mais próximas;
- Todos deverão estar presentes no portão do DPE para participar dos bloqueios.

4.3 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

- Somente efetuará remoções de cadáver nos casos autorizados pelo comando de mobilização;
- Não realizará perícia em vivo, com exceção das vítimas e presos envolvidos em ocorrência de flagrante autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Tráfico)**;
- Não atenderá memorandos, ofícios, salvo determinações judiciais;
- Não realizará exames complementares;
- Não haverá atendimento psiquiátrico.

4.4 INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE:

- O atendimento ao público será suspenso, salvo os casos de réu preso;
- Serão suspensos os exames de paternidade;

- Não atenderá memorandos e ofícios, salvo por determinação judicial.

5. CARCERAGEM:

- As atividades da DCCP serão resolvidas pelas equipes junto com o comando do movimento no início do turno;
- Não farão escolta de presos, salvo em casos de alvará de soltura ou apresentação à VEPEMA;
- Não farão escolta a hospitais para consultas ambulatoriais, salvo em caso de emergência, com mínimo de 03 policiais;
- Não haverá visitação aos presos;
- Não fará atendimento aos Advogados e/ou oficiais de justiça, salvo em caso de alvará de soltura;
- Não fará liberação de presos para quaisquer atividades, a não ser, as de extrema necessidade, visando apenas à manutenção interna;
- Não fará atendimento aos familiares, bem como o recebimento de pertences ou valores.

5.1. Custódia de Presos

- Na data de hoje, 20/10, não haverá delivery feito pela DCCP, a qual aderiu 100% na paralisação de 24 horas;
- Desta forma, os agentes não irão recolher os presos que estão custodiados nas CEFLAGs na data de hoje;
- Caso a delegacia queira, as quentinhas estarão disponíveis a partir das 11h30 (almoço) e 18h30 (janta);
- A própria delegacia deverá buscar as quentinhas na DCCP, preferencialmente em viatura descaracterizada;
- A DCCP também não irá apresentar os presos no Núcleo de Audiência de Custódia (NAC) e à Vara da Infância e da Juventude (NAI/VIJ). Também não serão recolhidas as presas;
- As delegacias ficarão responsáveis pela custódia dos presos durante o período da paralisação de 24 horas;
- Os presos não serão recebidos pela DCCP.

6. SESIPE

6.1. CPP, PDF, DPOE, PDF I E II E PFD

- Escoltas judiciais – Não;
- Escoltas hospitalares - Só urgência de risco de morte;
- Escoltas diversas - Não fazer;
- Não haverá visitação aos presos;
- Não haverá atendimento a advogados;
- Não haverá atendimento a oficial de justiça;
- Não haverá visita de familiares e outros visitantes.

7. APOSENTADOS

- Os policiais civis aposentados estão convocados a comparecer por algumas horas nas unidades policiais próximas as suas residências, a fim de contribuírem com o movimento, preferencialmente nos turnos da manhã ou noite.

8. Escalas de Policiais:

- Policiais da **DOE/DOA/DAME/DRM** deverão fazer escalas para se revezarem em frente à DCA 1, 2ª DP, 3ª DP e 5ª DP;
- Policiais da **DIPO/DECO/DI/DATE/DECAP** deverão fazer escalas para se revezarem em frente à DEAM, 8ª e 4ª DP;
- Policiais da **APC** e aposentados da região de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia deverão se revezar em frente à DCA 2;
- Policiais da **DCCP, IC, DGP, CGP, DGPC, DRH, DEPATE** (sede) deverão auxiliar em frente complexo pela manhã;
- Policiais do **DPE (sede)** deverão auxiliar nas **CEFLAGs** durante os turnos da manhã ou noite.

9. PROCEDIMENTOS GERAIS DE TODOS OS POLICIAIS CIVIS:

- O ponto será assinado normalmente;
- A utilização de viaturas caracterizadas ou não, deverá restringir-se às diligências relacionadas aos flagrantes de crimes, ficando todas recolhidas ao pátio da unidade;
- Usar colete caracterizado da Polícia Civil ou camiseta ostensiva durante a greve, e evitar portar a arma ostensivamente, inclusive nas assembleias;

- A direção do SINPOL constituirá comissão composta de advogados para resolver possíveis problemas que ocorram durante a greve;
- Todos deverão informar à sociedade o verdadeiro motivo da Greve;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades em que haja plantão ou atendimento ao público, deverão reforçar o plantão fazendo a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades das Delegacias Circunscricionais e Especializadas, deverão reforçar a escala ficando na porta de acesso da unidade, informando ao público o motivo pelo qual não haverá o seu atendimento;
- Todas as viaturas policiais, caracterizadas, só poderão transitar com o mínimo de 03 ou mais servidores policiais;
- O SINPOL organizará o COMANDO DE MOBILIZAÇÃO, o qual será composto por Diretores previamente escalados, representantes sindicais e qualquer policial que queira auxiliá-los;
- Todas as atividades policiais deverão seguir rigorosamente as orientações desta CARTILHA e das cartilhas da Operação PCDF LEGAL;
- Os casos particulares deverão ser analisados individualmente pelo comando que decidirá a providência que será tomada;
- Os policiais deverão afixar cartazes e faixas nos locais de acesso as unidades policiais informando que as atividades estão paralisadas.
- O Cecof funcionará normalmente.

LEMBRE-SE QUE TODOS OS SERVIDORES DAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS E DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTIVEREM CONCORRENDO A ESCALA DE PLANTÃO DEVERÃO REFORÇAR SUAS UNIDADES, REFORÇANDO O PLANTÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO COMANDO.